



PUBLICADO

Em 11/08/23

Publ. nº 1231

LEI Nº 2.428 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Fica instituído no Município de Saquarema, o Dia da Conscientização sobre a Disfagia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema, o Dia da Conscientização sobre a Disfagia, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março, visando a divulgação, conscientização e conhecimento, por ser um problema comum a todos, porém sem conhecimentos técnicos.

Parágrafo único. A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 060/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.